



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI
Lei de Criação nº 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
Endereço: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro
CEP.: 59330-000 – Jucurutu/RN
E-mail: previjucurutu@gmail.com

Aos dezenove dias do mês de novembro de 2024, às 8:00 da manhã, reuniu-se na sede do Instituto, o Conselho da Previdência, a Diretoria do Jucurutu Previ, a Assessoria Contábil e o Engenheiro Civil o senhor Arthur Ruan da Silva Pereira, responsável pelo projeto da obra da sede da PREVI JUCURUTU. Nessa fase atual, Arthur trouxe a apreciação de todos, o projeto da sede em detalhes numa visão 3D. Por exemplo, pudemos analisar minuciosamente a planta baixa, térreo, detalhes do primeiro e segundo piso, bem como a fachada e cortes laterais, de como ficará posicionamento de caixa d'água, climatização, altura, queda d'água em períodos chuvosos utilizando o sistema das calhas, características da calçada pensando em acessibilidade, sistema de elevação interna utilizando elevador, qualidade dos materiais que serão usados na futura construção, dentre outros detalhes técnicos. Todos os dirigentes e conselheiros tiveram oportunidade de tirar suas dúvidas, sugerir pontos, demonstrando ao final da explanação do engenheiro, satisfação em como o projeto está ficando. No segundo momento da reunião, pudemos analisar atentamente a prestação de contas feita pela senhora Eliane Cristina do período de agosto a outubro de 2024, onde ao término de outubro tinha em caixa R\$ 35.005,896,14 (trinta e cinco milhões, cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos). Também ficamos felizes em ver que a dívida parcelada do município vem sendo paga em dia até o presente momento. Foi possível tirar algumas dúvidas com Eliane, e de modo geral o conselho vem demonstrando profundo contentamento em como a assessoria contábil vem cuidando e gerindo bem o patrimônio do Instituto. Adicionalmente a isso, teve um momento singelo de homenagens, onde seis conselheiros e nossa querida gestora conseguiram, no caso dela, renovar sua certificação, e no caso dos conselheiros alcançar pela primeira vez o recém instaurado requisito, agora exigido, pela secretaria de previdência de se possuir a certificação previdenciária. Por fim, um outro ponto de alegria foi a promulgação da Lei Municipal Nº 1.137 de 18 de Novembro de 2024 por meio do executivo municipal, onde atualizou e modernizou critérios dúbios e antigos que se possuía na anterior Lei 862/2016 do Instituto, agora revogada. Acreditamos que agora o Instituto terá ainda mais proteção



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI
Lei de Criação nº 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
Endereço: Praça 07 de Setembro, nº 36, Centro
CEP.: 59330-000 – Jucurutu/RN
E-mail: previjucurutu@gmail.com

e segurança jurídica para a tomada de decisão efetiva. Sem mais nada a tratar, eu, Francilene Pereira de Melo, lavrei a Ata, e depois de lida e aprovada, os presentes deverão assiná-la.

Jucurutu/RN, 19 de novembro de 2024.

Rosaneide Felix da Silva Matheus, Maria José de Souza,
Raúl Reisner Costa de Medeiros, Maria José de Araújo, Adriano
Moura da Silva, Marcos José da Silva, Richard Queren
Dantas de Araújo, Maria da Paz de Araújo, Francilene
Pereira de Melo, GERALDO GUSTAVO PEREIRA.